

Lei nº 679/2016
De 22 de Junho de 2016

“DISPÕE SOBRE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PARTE DOS LOTES 04 E 05, AGORA LOTE URBANO CONFORME LEI N 561/2012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 40.908,39m² REGISTRADO NA MATRICULA DE N. 18.466 DO CRI DA COMARCA DE XAXIM LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada o parcelamento do solo urbano, nos termos do levantamento topográfico de Parte dos lotes 04 e 05, agora lote urbano conforme lei n 561/2012 de 04 de outubro de 2012, com área de 40.908,39m² registrado na matrícula de n. 18.466 do CRI da comarca de Xaxim, localizado na Rod. SC 156, distante pelo lado direito em 600,00 metros da Rua Judithe Dal Magro, no Município de Lajeado Grande SC, na forma do mapa e memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Situação atual do imóvel, conforme escritura pública consiste em:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no **Marco 'M1'**, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 344.228,754 m** e **N= 7.027.658,437 m** dividindo-o com o as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812,; Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 97°34'18" e a distância de 33,05 m até o **Marco 'M2'** (**E=344.261,511 m** e **N=7.027.654,083 m**); Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 127°55'20" e a distância de 60,04 m até o **Marco 'M3'** (**E=344.308,874 m** e **N=7.027.617,182 m**); Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 106°01'52" e a distância de 30,34 m até o **Marco 'M4'** (**E=344.338,038 m** e **N=7.027.608,802 m**); Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 97°55'54" e a distância de 11,38 m até o **Marco 'M5'** (**E=344.349,312 m** e **N=7.027.607,232 m**); Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 113°10'23" e a distância de 13,83 m até o **Marco 'M6'** (**E=344.362,005 m** e **N=7.027.601,797 m**); Deste segue confrontando com Partes dos lotes 04 e 05, de Eriberto Madalosso, Matricula 18.445, com o azimute de 193°33'38" e a distância de 109,02 m até o **Marco 'M7'** (**E=344.336,464 m** e **N=7.027.495,813 m**); Deste segue confrontando com Partes dos lotes 04 e 05, de Eriberto Madalosso, Matricula 18.445, com o azimute de 103°45'32" e a distância de 78,99 m até o **Marco 'M8'** (**E=344.413,192 m** e **N=7.027.477,025 m**); Deste segue confrontando com parte do lote 05, de Industria Ceramica Greiner Ltda, Matricula 18.444, com o azimute de 193°10'30" e a distância de 74,88 m até o **Marco 'M9'** (**E=344.396,124 m** e **N=7.027.404,115 m**); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC

156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $275^{\circ}37'25''$ e a distância de 23,67 m até o **Marco 'E15'** (E=344.372,576 m e N=7.027.406,563 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $276^{\circ}25'10''$ e a distância de 23,44 m até o **Marco 'E16'** (E=344.349,290 m e N=7.027.409,183 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $279^{\circ}54'32''$ e a distância de 25,61 m até o **Marco 'E17'** (E=344.324,121 m e N=7.027.413,704 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $284^{\circ}30'00''$ e a distância de 20,13 m até o **Marco 'E18'** (E=344.304,533 m e N=7.027.418,510 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $287^{\circ}16'48''$ e a distância de 17,36 m até o **Marco 'E19'** (E=344.287,983 m e N=7.027.423,659 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $291^{\circ}08'57''$ e a distância de 47,09 m até o **Marco 'E20'** (E=344.244,067 m e N=7.027.440,648 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $296^{\circ}18'08''$ e a distância de 25,73 m até o **Marco 'E21'** (E=344.221,003 m e N=7.027.452,048 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $300^{\circ}39'45''$ e a distância de 23,63 m até o **Marco 'E22'** (E=344.200,679 m e N=7.027.464,097 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $307^{\circ}36'05''$ e a distância de 30,43 m até o **Marco 'E23'** (E=344.176,567 m e N=7.027.482,668 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $314^{\circ}16'08''$ e a distância de 24,59 m até o **Marco 'M10'** (E=344.158,959 m e N=7.027.499,832 m); Deste segue confrontando com com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de $213^{\circ}42'16''$ e a distância de 76,55 m até o **Marco 'M11'** (E=344.116,478 m e N=7.027.436,146 m); Deste segue confrontando com partes dos lotes 04 e 05 de Valter Pedro Madalosso, Matricula 21.993, com o azimute de $313^{\circ}42'27''$ e a distância de 27,13 m até o **Marco 'M12'** (E=344.096,864 m e N=7.027.454,894 m); Deste segue confrontando com partes dos lotes 04 e 05 de Valter Pedro Madalosso, Matricula 21.993, com o azimute de $34^{\circ}40'28''$ e a distância de 77,33 m, até o **Marco 'P1'** (E=344.140,858 m e N=7.027.518,491 m); Deste segue confrontando com partes dos lotes Urbanos 04 A e 05 A de Valter Pedro Madalosso, Matricula 3.427 com o azimute de $34^{\circ}40'28''$ e a distância de 64,35 m até o **Marco 'M13'** (E=344.177,469 m e N=7.027.571,414 m); Deste segue confrontando com partes dos lotes Urbanos 04 A e 05 A de Valter Pedro Madalosso, Matricula 3.427 com o azimute de $30^{\circ}30'42''$ e a distância de 101,01 m até o **Marco 'M1'** (E=344.228,754 m e N=7.027.658,437 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **40.908,39m²**.

Art. 3º. A situação do imóvel, após o desmembramento consiste em:

I – Faixa de Domínio Rod SC 156 com área superficial de 5.985,95 m², com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no **Marco 'E3'**, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, *DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W*, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 344.152,233 m e N= 7.027.534,934 m dividindo-o com o lote urbano 01, ora desmembrado.; Deste segue confrontando com o lote urbano 01, ora desmembrado, com o azimute de $141^{\circ}02'22''$ e a distância de 27,94 m até o **Marco 'E4'** (E=344.169,793 m e N=7.027.513,200 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 01, ora desmembrado, com o azimute de $134^{\circ}17'42''$ e a distância de 15,84 m até o **Marco 'E5'** (E=344.181,127 m e N=7.027.502,141 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 01, ora desmembrado, com o azimute de $127^{\circ}36'05''$ e a distância de 30,43 m até o **Marco 'E6'** (E=344.205,240 m e N=7.027.483,570 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 01, ora desmembrado, com o azimute de $120^{\circ}39'45''$ e a distância de 21,45 m até o **Marco 'E7'** (E=344.223,688 m e N=7.027.472,633 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 02, ora desmembrado, com o azimute de $116^{\circ}38'34''$ e a distância de 27,90 m até o **Marco 'E8'** (E=344.248,628 m e N=7.027.460,121 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 02, ora

desmembrado, com o azimute de 111°04'06" e a distância de 47,76 m até o **Marco 'E9'** (E=344.293,199 m e N=7.027.442,951 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 03, ora desmembrado, com o azimute de 107°21'53" e a distância de 16,61 m até o **Marco 'E10'** (E=344.309,047 m e N=7.027.437,995 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 03, ora desmembrado, com o azimute de 103°47'42" e a distância de 20,17 m até o **Marco 'E11'** (E=344.328,637 m e N=7.027.433,185 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 03, ora desmembrado, com o azimute de 100°10'56" e a distância de 25,62 m até o **Marco 'E12'** (E=344.353,851 m e N=7.027.428,656 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 03, ora desmembrado, com o azimute de 96°25'10" e a distância de 23,43 m até o **Marco 'E13'** (E=344.377,137 m e N=7.027.426,036 m); Deste segue confrontando com o lote urbano 03, ora desmembrado, com o azimute de 95°56'05" e a distância de 23,67 m até o **Marco 'E14'** (E=344.400,685 m e N=7.027.423,588 m); Deste segue confrontando com o leito da faixa de domínio da Rod. SC 156, até o eixo desta Rodovia, com o azimute de 193°10'53" e a distância de 20,00 m até o **Marco 'M9'** (E=344.396,124 m e N=7.027.404,115 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 275°37'25" e a distância de 23,67 m até o **Marco 'E15'** (E=344.372,576 m e N=7.027.406,563 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 276°25'10" e a distância de 23,44 m até o **Marco 'E16'** (E=344.349,290 m e N=7.027.409,183 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 279°54'32" e a distância de 25,61 m até o **Marco 'E17'** (E=344.324,121 m e N=7.027.413,704 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 284°30'00" e a distância de 20,13 m até o **Marco 'E18'** (E=344.304,487 m e N=7.027.418,522 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 287°16'48" e a distância de 17,36 m até o **Marco 'E19'** (E=344.287,983 m e N=7.027.423,659 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 291°08'57" e a distância de 47,09 m até o **Marco 'E20'** (E=344.244,067 m e N=7.027.440,648 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 296°18'08" e a distância de 25,73 m até o **Marco 'E21'** (E=344.221,003 m e N=7.027.452,048 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 300°39'45" e a distância de 23,63 m até o **Marco 'E22'** (E=344.200,679 m e N=7.027.464,097 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 307°36'05" e a distância de 30,43 m até o **Marco 'E23'** (E=344.176,567 m e N=7.027.482,668 m); Deste segue confrontando com pelo eixo da Rod. SC 156, sentido jusante, confrontando do outro lado com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matricula 17.744, com o azimute de 314°16'08" e a distância de 24,59 m até o **Marco 'M10'** (E=344.158,959 m e N=7.027.499,832 m); Deste segue confrontando com com o leito da faixa de domínio da Rod. SC 156, com o azimute de 213°42'17" e a distância de 20,00 m até o **Marco 'E1'** (E=344.147,860 m e N=7.027.483,193m); Deste segue confrontando com o lote urbano 04, ora desmembrado, com o azimute de 315° 42'48" e a distância de 26,32 m até o **Marco 'E2'** (E=344.129,477 m e N=7.027.502,038 m); Deste segue confrontando com com o leito da faixa de domínio da Rod. SC 156, com o azimute de 34°40'28" e a distância de 40,00 m até o **Marco 'E3'** (E=344.152,233 m e N=7.027.534,934 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.985,96m²**.

II – Lote 01 com área superficial de **15.019,64 m²**, com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no **Marco 'M1'**, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 344.228,754 m e N= 7.027.658,437 m** dividindo-o com o as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812,; Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 97°34'18" e a

distância de 33,05 m até o **Marco 'M2'** (E=344.261,511 m e N=7.027.654,083 m); Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 127°55'20" e a distância de 60,04 m até o **Marco 'M3'** (E=344.308,874 m e N=7.027.617,182 m); Deste segue confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 210°30'42" e a distância de 167,78 m até o **Marco 'E7'** (E=344.223,688 m e N=7.027.472,633 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante, com o azimute de 300°39'45" e a distância de 21,45 m até o **Marco 'E6'** (E=344.205,240 m e N=7.027.483,570 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante, com o azimute de 307°36'05" e a distância de 30,43 m até o **Marco 'E5'** (E=344.181,127 m e N=7.027.502,141 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante, com o azimute de 314°17'42" e a distância de 15,84 m até o **Marco 'E4'** (E=344.169,793 m e N=7.027.513,200 m); Deste segue Confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante, com o azimute de 321°03'57" e a distância de 27,94 m até o **Marco 'E3'** (E=344.152,233 m e N=7.027.534,934 m); Deste segue confrontando com lote urbano 04 -A e 05-A de Valter Pedro Madalosso, Matricula 23.427 com o azimute de 34°40'28" e a distância de 44,35 m até o **Marco 'M13'** (E=344.177,469 m e N=7.027.571,414 m); Deste segue confrontando com lote urbano 04 -A e 05-A de Valter Pedro Madalosso, Matricula 23.427 com o azimute de 30°30'42" e a distância de 101,01 m até o **Marco 'M1'** (E=344.228,754 m e N=7.027.658,437 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **15.019,64m²**.

III – Lote 02. com área superficial de **8.959,18 m²**, com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no **Marco 'M3'** ,Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **344.308,874 m** e N= **7.027.617,182 m** dividindo-o com o as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812.; Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 106°01'52" e a distância de 30,34 m até o **Marco 'M4'** (E=344.338,038 m e N=7.027.608,802 m); Deste segue confrontando com o lote 03 ora desmembrado, com o azimute de 195°07'44" e a distância de 171,81 m até o **Marco 'E9'** (E=344.293,199 m e N=7.027.442,951 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante, com o azimute de 291°04'06" e a distância de 47,76 m até o **Marco 'E8'** (E=344.248,628 m e N=7.027.460,121 m); Deste segue confrontando com confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante com o azimute de 296°38'34" e a distância de 27,90 m até o **Marco 'E7'** (E=344.223,688 m e N=7.027.472,633 m); Deste segue confrontando com o lote 01 ora desmembrado, com o azimute de 30°30'42" e a distância de 167,78 m até o **Marco 'M3'** (E=344.308,874 m e N=7.027.617,182 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **8.959,18m²**.

IV - Lote 03, com área superficial de **9.446,88m²**, com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no **Marco 'M4'** ,Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **344.338,038 m** e N= **7.027.608,802 m** dividindo-o com o as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812.; Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de 97°55'54" e a distância de 11,38 m até o **Marco 'M5'** (E=344.349,312 m e N=7.027.607,232 m); Deste segue confrontando com as margens direita do Rio Lajeado, sentido montante, confrontando com o lote urbano de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 21.194 e com parte da chácara 17, de Adilar Nicola Gasperini, Matricula 18.812, com o azimute de

113°10'23" e a distância de 13,83 m até o **Marco 'M6'** (E=344.362,005 m e N=7.027.601,797 m); Deste segue confrontando com Partes dos lotes 04 e 05, de Eriberto Madalosso, Matrícula 18.445, com o azimute de 193°33'38" e a distância de 109,02 m até o **Marco 'M7'** (E=344.336,464 m e N=7.027.495,813 m); Deste segue confrontando com Partes dos lotes 04 e 05, de Eriberto Madalosso, Matrícula 18.445, com o azimute de 103°45'32" e a distância de 78,99 m até o **Marco 'M8'** (E=344.413,192 m e N=7.027.477,025 m); Deste segue confrontando com parte do lote 05, de Industria Ceramica Greiner Ltda, Matrícula 18.444, com o azimute de 193°10'53" e a distância de 54,88 m até o **Marco 'E14'** (E=344.400,685 m e N=7.027.423,588 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante com o azimute de 275°56'05" e a distância de 23,67 m até o **Marco 'E13'** (E=344.377,137 m e N=7.027.426,036 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante com o azimute de 276°25'09" e a distância de 23,43 m até o **Marco 'E12'** (E=344.353,851 m e N=7.027.428,656 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante com o azimute de 280°10'56" e a distância de 25,62 m até o **Marco 'E11'** (E=344.328,637 m e N=7.027.433,185 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante com o azimute de 283°47'42" e a distância de 20,17 m até o **Marco 'E10'** (E=344.309,047 m e N=7.027.437,995 m); Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido jusante com o azimute de 287°21'53" e a distância de 16,61 m até o **Marco 'E9'** (E=344.293,199 m e N=7.027.442,951 m); Deste segue confrontando com o lote 02, ora desmembrado, com o azimute de 15°07'44" e a distância de 171,81 m até o **Marco 'M4'** (E=344.338,038 m e N=7.027.608,802 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **9.446,88m²**.

V - Lote 04 com área superficial de **1.496,74**, com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no **Marco 'E2'**, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, **DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 344.129,477 m e N= 7.027.502,038 m dividindo-o com o pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido Montante; Deste segue confrontando com pela faixa de domínio da Rod. SC 156, seguindo as margens direita sentido Montante com o azimute de 135°42'48" e a distância de 26,32 m até o **Marco 'E1'** (E=344.147,860 m e N=7.027.483,193 m); Deste segue confrontando com parte dos lotes 03 e 04, de Luiz Cereza, Matrícula 17.744, com o azimute de 213°55'51" e a distância de 56,55 m até o **Marco 'M11'** (E=344.116,478 m e N=7.027.436,146 m); Deste segue confrontando com partes dos lotes 04 e 05 de Valter Pedro Madalosso, Matrícula 21.993, com o azimute de 313°42'27" e a distância de 27,13 m até o **Marco 'M12'** (E=344.096,864 m e N=7.027.454,894 m); Deste segue confrontando com partes dos lotes 04 e 05 de Valter Pedro Madalosso, Matrícula 21.993, com o azimute de 34°40'28" e a distância de 57,33 m até o **Marco 'E2'** (E=344.129,477 m e N=7.027.502,038 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.496,74m²**.

Art. 4º. Qualquer desmembramento futuro, na área da regularização, após a aprovação da mesma pelo departamento competente, obedecerá aos padrões estipulados na legislação em vigor.

Art. 5º. A implantação da infra-estrutura básica (rede de energia elétrica e rede de água potável) caberá ao parcelador/unificador/desdobrador/proprietário dos lotes.

Art. 6º. A área institucional prevista na Legislação fica restrita a área da via que comunicará aos lotes da regularização.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a praticar todos os atos bons e necessários à colimação do objeto desta matéria, visando a regularização do parcelamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica e do orçamento geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 22 de junho de 2016.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada